

LEI Nº 424, DE 14 DE JULHO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 151

**Declara de utilidade pública estadual a
Associação das Mulheres de Gurupi - AMU**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação das Mulheres de Gurupi - AMU, com sede na cidade de Gurupi/TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado